

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.008321/2024-12

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÕES POR ESCRITA, LEGISLAÇÃO ANOTADA E WEB, PELA EMPRESA ZÊNITE, PARA ATENDER À DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM BRASÍLIA/DF

2.1. Contratação de serviço de assinatura anual da ferramenta *Zênite Fácil* para suporte jurídico aos setores da Defensoria Pública da União - DPU referente a contratações públicas mediante acesso *online* por usuário mediante *login* e senha para cada acesso contratado.

2.2. Esta contratação encontra motivação na necessidade de que, para melhor planejamento, condução e gestão dos processos de contratação ou aquisição, faz-se necessário o apoio externo sobre os temas jurídicos (complexos e dinâmicos) relativos a licitações e contratos administrativos. Nesse sentido, a presente contratação traz ferramenta de consulta e de pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais Judiciais, bem como das Cortes de Contas, cujo regime jurídico é complexo e numeroso em leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem e devem ser concomitantemente aplicados.

2.3. Na condução dos processos de contratação ou aquisição, é preciso conhecer e aplicar o regime jurídico das contratações públicas. Nesse sentido, tal ferramenta proporcionará subsídios para o planejamento das contratações, para a instrução dos processos administrativos, em conformidade ao disposto na Constituição Federal de 1988 no seu art.37, inciso XXI, regulamentado pela Lei n.º 14.133/2021.

2.4. Esta contratação tem o objetivo de fornecer um instrumento para aumentar a aderência normativa das atividades de planejamento e gestão de contratações pelos agentes públicos da Defensoria Pública da União.

2.5. Tal instrumento, disponibilizado pela empresa Zênite, inclui a ferramenta "Zênite Fácil". Trata-se de solução integrada de pesquisa e orientação técnico-jurídica especializada resultante da seleção e produção intelectual de corpo técnico da empresa, voltada aos temas de planejamento e gestão de contratos administrativos.

2.6. As soluções Zênite ainda disponibilizam o produto "Orientação por escrito em licitação e contratos", cujo serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

2.7. O acesso às soluções Zênite auxiliarão os agentes públicos em aumentar a eficiência das contratações e em prevenir a inconformidade legal. Com isso, o agente público da DPU terá em mãos, em uma única ferramenta, acesso a conteúdo legal atualizado que auxiliará no planejamento e na gestão das contratações, proporcionando maior segurança jurídica e conhecimento aplicáveis na elaboração dos respectivos atos administrativos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A assinatura do serviço de apoio técnico em licitações e contratos administrativos visa suprir a necessidade da Defensoria Pública da União (DPU) de contar com suporte especializado e contínuo, fornecido por empresa com notória especialização, na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Esse serviço é indispensável para o correto funcionamento dos processos administrativos relacionados às contratações públicas da DPU, especialmente devido à complexidade e à dinamicidade da legislação pertinente. O apoio técnico solicitado deverá incluir consultas via telefone, suporte escrito, acesso à legislação anotada e assistência por plataformas online.

3.2. Os requisitos para a contratação incluem a oferta de atendimento especializado e imediato, por telefone e por escrito, para consultas sobre questões técnicas relacionadas à aplicação de normas de licitações e contratos administrativos. É necessário que a empresa contratada tenha uma equipe técnica altamente qualificada e disponível para esclarecer dúvidas e orientar os servidores da DPU no dia a dia de suas atividades. O suporte telefônico deve estar disponível durante o horário comercial e ser capaz de atender com rapidez às demandas urgentes, especialmente em situações que envolvem prazos exíguos.

3.3. A empresa contratada deve fornecer, como parte do pacote de serviços, o acesso a uma plataforma web que contenha a legislação anotada e atualizada, oferecendo informações detalhadas e organizadas de modo que os servidores possam facilmente consultar e aplicar as normas vigentes. Essa plataforma deve incluir não apenas a legislação pertinente, mas também análises de jurisprudência, pareceres técnicos, e informações relevantes sobre mudanças normativas e decisões importantes no âmbito de licitações e contratos administrativos.

3.4. O suporte técnico também deverá ser complementado por consultas escritas, com a possibilidade de envio de respostas detalhadas por e-mail ou outro meio eletrônico, a fim de esclarecer questões complexas que demandem uma análise mais aprofundada. A empresa contratada deve assegurar a entrega de respostas dentro de um prazo razoável, conforme a urgência da consulta, garantindo a precisão e a clareza das orientações fornecidas. Esses pareceres técnicos devem abordar tanto aspectos práticos quanto teóricos das contratações, auxiliando os servidores a tomar decisões fundamentadas.

3.5. Além disso, a empresa contratada deve demonstrar a capacidade de fornecer relatórios e análises periódicas sobre atualizações legislativas e jurisprudenciais, com foco nas áreas de licitações e contratos administrativos. Esses relatórios devem ser distribuídos eletronicamente aos servidores da DPU, auxiliando na formação contínua dos profissionais e garantindo que a

instituição se mantenha sempre atualizada em relação às mudanças legais que possam impactar suas atividades. A empresa deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços de apoio técnico-jurídico com o uso de ferramentas tecnológicas eficientes.

3.6. Finalmente, a empresa deverá oferecer um suporte jurídico contínuo, garantindo que qualquer consulta realizada pela DPU seja acompanhada até sua plena solução. A empresa contratada deve possuir certificações que comprovem sua especialização e qualidade no atendimento às demandas de licitações e contratos administrativos, além de fornecer referências que demonstrem sua capacidade de atender às necessidades complexas e específicas da DPU. O contrato de prestação de serviços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade do apoio técnico-jurídico durante todo o período.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Consultoria Jurídica - ACJ	Áureo Magalhães Menezes

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação está fundamentada na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, conforme estabelecido na Carta de Exclusividade (SEI - 7497533). A empresa Zênite Consultoria e Publicações Jurídicas Ltda. detém a exclusividade na prestação dos serviços de apoio técnico em licitações e contratos administrativos, com foco em consultas por telefone, escritas, acesso à legislação anotada e plataforma web. Essa exclusividade, aliada à reconhecida expertise da empresa no setor, torna inviável a competição no mercado, justificando a contratação direta pela Defensoria Pública da União (DPU).

5.2. A pesquisa de mercado foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65 /2021, que dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços em contratações diretas por inexigibilidade de licitação. Segundo o Art. 7º da referida Instrução, a justificativa de preços deve ser fundamentada com base em contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada. Nesse sentido, foram anexadas aos autos documentos recentes (SEI - 7565460, 7565469, 7565490), emitidas para outros órgãos públicos, que comprovam a compatibilidade dos preços ofertados pela Zênite com os praticados no mercado.

5.3. Entre os documentos analisados, destacam-se notas de empenho de instituições como o CEAGESP de São Paulo, Receita Federal e Justiça Federal de 1º Grau do Rio Grande do Sul, que realizaram contratações similares. O CEAGESP, por exemplo, contratou os mesmos serviços de apoio técnico por um valor total de R\$ 35.253,00. A Receita Federal contratou serviços da Zênite pelo valor de R\$ 18.339,00, referentes à licença da plataforma "Zênite Fácil" para 10 acessos simultâneos, demonstrando a uniformidade dos preços praticados pela empresa.

5.4. A contratação dos serviços de apoio técnico da Zênite inclui 10 acessos simultâneos à plataforma "Zênite Fácil", além de até 18 consultas por escrito sobre licitações e contratos, conforme detalhado na proposta ofertada. Esse serviço oferece uma solução completa para atender às demandas da DPU, permitindo o acesso imediato a informações atualizadas e orientações técnicas especializadas, sem a necessidade de alocação de recursos adicionais para

suporte jurídico externo. A qualidade dos serviços oferecidos pela Zênite é amplamente reconhecida no mercado, o que reforça a vantajosidade da contratação.

5.5. A compatibilidade de preços foi confirmada por meio da análise de contratações anteriores de outros órgãos públicos, cujas notas fiscais evidenciam valores similares aos propostos à DPU. A Zênite mantém a coerência nos preços ofertados, o que garante a segurança e a conformidade da contratação direta. Além disso, a Carta de Exclusividade atesta que a Zênite é a única empresa com capacidade técnica para oferecer esses serviços de forma integrada, incluindo acesso à plataforma web, consultas personalizadas e legislação anotada, o que impossibilita a competição.

5.6. A pesquisa de mercado também considerou os benefícios de se contratar uma empresa com expertise comprovada no setor. A Zênite oferece, além do suporte técnico, acesso contínuo a uma plataforma de consultas jurídicas, o que facilita a atuação da DPU na gestão de licitações e contratos. A singularidade e o elevado grau de especialização da empresa na área de licitações públicas foram fatores determinantes para a escolha pela inexigibilidade de licitação, já que nenhuma outra empresa no mercado oferece um conjunto de serviços com as mesmas características.

5.7. A justificativa de preços foi elaborada com base na apresentação de notas fiscais de contratações similares realizadas pela Zênite no período de até um ano anterior à data da contratação pela DPU, conforme exigido pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021. Esse procedimento assegura que os preços propostos estão conforme os praticados no mercado, evitando sobrepreço e garantindo a economicidade da contratação. Ademais, a ausência de concorrentes com capacidade técnica semelhante reforça a necessidade da contratação direta, garantindo que a DPU tenha acesso aos melhores serviços disponíveis.

5.8. Em síntese, a contratação da Zênite para a prestação de serviços de apoio técnico em licitações e contratos administrativos atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e financeiros estabelecidos pela DPU. A compatibilidade dos preços foi devidamente comprovada por meio das notas de empenho anexados, e a exclusividade da empresa na oferta dos serviços justifica a escolha pela inexigibilidade de licitação. Essa contratação garante que a DPU disponha de uma ferramenta eficaz e segura para a gestão de seus processos administrativos, alinhada às diretrizes de austeridade e racionalização de despesas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para a contratação de apoio técnico em licitações e contratos administrativos, fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, visa garantir que a Defensoria Pública da União (DPU) tenha acesso contínuo a serviços especializados fornecidos pela empresa Zênite. Esses serviços são essenciais para a gestão eficiente de processos licitatórios e contratuais, oferecendo suporte técnico e jurídico de alta qualidade. A complexidade das atividades da DPU na área de contratações públicas exige a disponibilização de soluções rápidas e precisas, sendo indispensável contar com uma estrutura de consultoria que vá além do conhecimento básico e cotidiano sobre a legislação.

6.2. A contratação inclui o fornecimento de apoio técnico de forma diversificada: via telefone, consulta escrita, acesso à legislação anotada e suporte por meio de plataformas web. Esse conjunto de serviços garante que as dúvidas e desafios enfrentados pelos servidores em relação à aplicação das normas de licitações e contratos sejam resolvidos de forma ágil e eficaz. A Zênite,

reconhecida por sua notória especialização na área, tem capacidade comprovada de fornecer um atendimento especializado e de alta qualidade, adaptado às necessidades específicas da DPU.

6.3. A necessidade de um suporte técnico permanente justifica-se pela natureza dinâmica e, muitas vezes, imprevisível das questões jurídicas que surgem no dia a dia das atividades da DPU. A Zênite fornecerá acesso a um banco de informações atualizado, o que permitirá que os servidores possam obter respostas rápidas e fundamentadas sobre temas de licitações e contratos, evitando atraso e garantindo conformidade com a legislação vigente. Isso inclui o fornecimento de notas técnicas e orientações jurídicas sobre temas controversos ou de difícil interpretação.

6.4. Além disso, a contratação prevê o acesso à legislação comentada e anotada, que é uma ferramenta essencial para facilitar a compreensão e aplicação das normas em vigor. Esse serviço permite que os servidores da DPU acompanhem as atualizações legislativas e obtenham interpretações consolidadas e práticas sobre os dispositivos legais, auxiliando na elaboração de pareceres e decisões mais seguras. A utilização de uma base jurídica organizada e de fácil acesso contribui para a eficiência administrativa e a segurança jurídica nas contratações da DPU.

6.5. Outro ponto importante da solução é o suporte via plataforma web, que facilita o acesso a todo o conteúdo fornecido pela Zênite, incluindo artigos, notas técnicas e materiais complementares. Esse canal online é fundamental para garantir que os servidores possam consultar a qualquer momento as informações necessárias para suas atividades, ampliando a disponibilidade dos serviços e permitindo um atendimento contínuo, independentemente da localização geográfica das unidades da DPU.

6.6. Por fim, a contratação também prevê o acompanhamento técnico especializado para a resolução de questões complexas que possam surgir ao longo da vigência dos contratos administrativos da DPU. Essa consultoria permitirá que a instituição enfrente desafios jurídicos de alta complexidade com maior segurança, promovendo a eficiência e a legalidade em seus processos. Assim, a solução proposta garante uma atuação mais qualificada e segura no campo das licitações e contratos, assegurando a conformidade com a legislação e a excelência na gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade em questão está explicitada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Cat Ser	Unidade	Quantidade
1	Zênite Fácil	795	Unidade	10
2	Orientação por escrito em licitações e contratos			10
3	Reunião com a Consultoria Zênite			2

7.2. Reforça-se que o prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Considerando as especificidades do presente objeto, não se justifica o parcelamento do objeto, posto que, pela natureza da avença, não comporta divisibilidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor da presente contratação encontra-se exposto na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor
1	Zênite Fácil	R\$ 18.339,00
2	Orientação por escrito em licitações e contratos	R\$ 8.738,00
3	Reunião com a Consultoria Zênite	Cortesia
Valor Total		R\$ 27.077,00

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Embora a DPU não tenha publicado um Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, como previsto no inciso II, § 1º, do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, a elaboração do PCA para o ano de 2025 já está em curso e em processo de publicação no sistema Compras, demonstrando o compromisso da instituição com o planejamento e a eficiência no uso dos recursos públicos.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A expectativa dos benefícios a serem alcançados com a presente contratação são:

- 12.1.1. Aumentar a eficiência do planejamento e gestão das contratações públicas;
- 12.1.2. Prevenir inconformidades legais nos processos conduzidos pela DPU;

- 12.1.3. Assegurar apoio técnico especializado em licitações e contratos administrativos;
- 12.1.4. Promover a celeridade na resolução de dúvidas e questões jurídicas em licitações;
- 12.1.5. Facilitar o acesso à legislação atualizada e anotada para embasamento técnico;
- 12.1.6. Melhorar a capacidade de interpretação e aplicação de normas legais específicas;
- 12.1.7. Reduzir o risco de litígios e penalidades devido a falhas nos processos de contratação;
- 12.1.8. Garantir maior segurança jurídica e eficiência na execução das atividades administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não há necessidade de adequações no ambiente para a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável a assinatura de apoio técnico em licitações e contratos administrativos, por telefone, escrita, legislação anotada e web para a Defensoria Pública da União em Brasília-DF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS FREIRE VINHAS

Secretário-Geral Executivo

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A _____, doravante designada simplesmente EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede em _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela (o) _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, conforme documentação comprobatória de vínculo anexo, compromete-se a observar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade é prover a necessária e adequada proteção às informações de acesso restrito de propriedade exclusiva da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, reveladas à EMPRESA, em função de possível prestação de serviços a serem realizados;
2. A expressão “informações de acesso restrito” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, contendo ela ou não rótulo de classificação quanto ao sigilo, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros, a que, diretamente ou por meio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venham a EMPRESA ter acesso em razão de possível prestação de serviços a serem realizados;
3. A EMPRESA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, das informações de acesso restrito reveladas;
4. A EMPRESA compromete-se a não utilizar de forma diversa da prevista neste Termo as informações de acesso restrito reveladas;

5. A EMPRESA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio;
6. A EMPRESA determinará a observância deste Termo de Confidencialidade a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam diretas ou indiretamente envolvidos com a possível prestação de serviço, ficando ainda responsável pela fiscalização do cumprimento das condições constantes no instrumento firmado;
7. Os empregados, prepostos e prestadores de serviço da EMPRESA que terão acesso às informações da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO deverão ser imputáveis perante a lei;
8. A EMPRESA obriga-se a informar imediatamente à DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data e horário da ocorrência do incidente, qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo;
9. A EMPRESA devolverá imediatamente à DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ao término da possível realização dos serviços, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada de acesso restrito, nos termos do presente Termo de Confidencialidade, a que teve acesso em decorrência de possível prestação de serviços com a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO;
10. A EMPRESA estará sujeita, em caso de quebra do sigilo das informações de acesso restrito reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por ação ou omissão, de eventuais sanções definidas em Lei aplicável ao caso, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo;
11. Tendo em vista o princípio da boa-fé objetiva, permanece em vigor o dever de sigilo, tratado no presente Termo de Confidencialidade, após o término da possível prestação do serviço. Ademais, a EMPRESA ao ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades

inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e de que não utilizará deste para quaisquer divulgações futuras;

12. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações de acesso restrito da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Por estar de acordo, a EMPRESA, por meio de seu representante legal, firma o presente Termo de Confidencialidade, lavrando em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>

<Vínculo do representante com a EMPRESA>

RG:_____ CPF:_____

DE ACORDO: (Integrantes da equipe técnica da EMPRESA)

Nome:

RG:_____ CPF:_____

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 08038.008321/2024-12

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência, referentes a presente INEXIGIBILIDADE da UASG 290002 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

CNPJ: _____

EMPRESA: _____

XXXX, XX de XXXX de 2024.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO iv - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/88 E ART. 68, INCISO VI DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____, portador da carteira de identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido pelo art. 7º, XXXIII, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ()

Cidade – (UF), de de 20XX.

(nome e número da identidade do declarante)

(nome e número do R.G. do declarante)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

_____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº:
_____, sediada _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, _____,
portador da carteira de identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, para os
fins de habilitação na inexigibilidade do processo n.º 08038.008321/2024-12, DECLARA
expressamente que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de _____ de 20XX.

(nome e número da identidade do declarante)

